



**DISCIPLINA** ARGUIDO: M. R. (AEEAAD)

Acórdão nº. 026/2019-20

Auto de Ocorrência  
nº. 026/2019-20

**COMPETIÇÃO:** Campeonato Nacional Universitário

**MODALIDADE:** Atletismo

Acordam os membros do Conselho de Disciplina da Federação Académica do Desporto Universitário:

#### I – RELATÓRIO

Nos termos do Auto de Ocorrência supra referido, a Arguida vem acusada da prática de infração disciplinar grave (falta de comparência), prevista e punível pelo disposto no art. 34.º, nº 2 do Regulamento de Disciplina da Federação Académica do Desporto Universitário (RDFADU), com a pena de multa entre vinte e cinco (25,00€) e duzentos e cinquenta euros (250,00€), além do pagamento das despesas inerentes à organização da prova.

Apesar dos factos imputados à Arguida consubstanciarem a prática de uma infração disciplinar grave, nos termos do nº 2 do art. 5.º e do nº 6 e 7 do art. 34.º, todos do RDFADU, a aplicação, in casu, de pena sancionatória não depende da instauração de processo disciplinar, tendo em consideração a não apresentação de qualquer justificação para a falta de comparência.

#### II – FACTOS

Com base no Auto de Ocorrência em apreço, considera-se provada e assente, nos termos do disposto no artigo 83.º, nº 1 do RDFADU, a seguinte factualidade:

1. No dia 15-02-2020 realizou-se, na Figueira da Foz, o CNU Corta-Mato.
2. A Arguida não compareceu na prova.
3. A Arguida não prestou qualquer informação nem justificou a ausência.

cooper  
Institutional



DGES



#### III – FUNDAMENTAÇÃO

Os factos considerados provados com base no Auto de Ocorrência supra citado consubstanciam a prática da infração disciplinar grave, prevista e punível pelo disposto no art. 34.º, nº 2 do RDFADU.

A Arguida, apesar de devidamente inscrita, não apresentou qualquer justificação.

#### IV – DECISÃO

Pelo exposto, delibera este Conselho de Disciplina condenar a Arguida na pena de multa de trinta euros (30,00€), não havendo lugar ao reembolso da taxa de inscrição.

Registe-se e notifique-se a Arguida e o Clube, informando-se os demais interessados por meio de circular.

17 de junho de 2021





**fadu**  
portugal  
university sports

avenida professor egas moniz  
estádio universitário de lisboa  
1600-190 lisboa, portugal

O Conselho de Disciplina da FADU,

**DISCIPLINA**

Acórdão nº. 026/2019-20

Auto de Ocorrência  
nº. 026/2019-20

Ricardo Morgado da Costa  
(Presidente)

Tiago Lima  
(Vogal)

coletas  
institucionais



DGES



EUSA



federacão académica do desporto universitário, upd  
national university sports federation

t. (+351) 217 818 160  
f. (+351) 217 818 161

fadu@fadu.pt  
www.fadu.pt